



8º Encontro Internacional de Política Social
15º Encontro Nacional de Política Social
Tema: Questão social, violência e segurança pública:
desafios e perspectivas
Vitória (ES, Brasil), 16 a 19 de novembro de 2020

Eixo: Direitos Humanos, Segurança Pública e Sistema Jurídico.

Estado Penal e Juventude Pobre e Negra na Realidade do Rio de Janeiro

Giovana Carlos ¹

Resumo

O presente estudo tem como objetivo refletir sobre a criminalização da juventude pobre e negra a partir da experiência de estágio na Divisão de Penas e Medidas Alternativas do Poder Judiciário do Rio de Janeiro.

O segmento jovem pobre e especificamente negro vem sofrendo fortes repressões pela face penal do Estado. A desigualdade social e o racismo estrutural são pontos cruciais para compreender a violência perpetuada na sociedade brasileira (SOARES, 2019). Ademais, se faz necessário pontuar a existência da seletividade penal do sistema de justiça criminal, de acordo com Borges (2018, p. 22):

Abolida a escravidão no país, como prática legalizada de hierarquização racial e social, outros foram os mecanismos e aparatos que se constituíram e se reorganizaram, ou até mesmo fundados, caso que veremos da instituição criminal, como forma de garantir controle social, tendo como foco os grupos subalternizados estruturalmente.

Nessa direção, a exclusão social e marginalização da população negra se deram na medida em que o Estado não viabilizou sua inclusão, deixando-os a sua própria sorte após longos anos de escravidão.

De acordo com Farage (2014, p. 92):

A população excedente do Rio de Janeiro tem sua origem na abolição da escravidão de 1888, que libera a força de trabalho escrava. Não incorporada em sua totalidade nos processos produtivos em curso no país, seja na agricultura ou na indústria incipiente, vai pouco a pouco se incorporando às precárias condições de vida da cidade.

Por conseguinte, é importante sinalizar que este processo resultou na constituição do território da favela que sempre foi considerado um espaço a parte da cidade. Assim, em seu início significava um território de pobreza e a partir da década de 1950 passa a ser o espaço da criminalidade.

¹ Graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense. Email: giovanna.csc@hotmail.com.

Segundo Farage (2014), a constituição do espaço da favela é fruto do capitalismo dependente, sendo ele necessário para o controle da classe trabalhadora. Nesse contexto, o Estado exerce a função de manter a lógica de reprodução do capital. A autora, analisando, ainda, o discurso da “cidade partida” afirmar que:

Com sua constante oposição entre “morro” e “asfalto”, baseada em uma ameaça de levante, gera um singular medo fundado no perigo de o “morro ocupar o asfalto” e assim alterar a rotina de vida das classes média e alta. Esse medo é alimentado pelo “mito da pobreza violenta”, ou seja, da constituição social dos pobres como “bandidos em potencial”. Nessa perspectiva o Estado se faz presente junto às classes subalternas de forma repressiva, utilizando a polícia como instrumento de coação e repressão através da violência, montando um verdadeiro equipamento de guerra, como é o caso do “caveirão”. (FARAGE, 2014, p. 96)

O racismo no Brasil resulta na banalização da vida dos negros, explicitada na dominação e controle de seus corpos, através do sistema penal.

Desse modo, se faz necessário refletir sobre o papel central do Estado na gestão da pobreza, no qual o investimento nas políticas sociais vem sendo progressivamente substituído pela face penal do Estado, ou seja, os gastos com segurança pública e prisão são maiores do que saúde, educação, assistência. É nesta face penal que o encarceramento ganha grande proporção. Conforme Silva (2014, p. 13):

O sistema prisional, então, estabelece-se sobre um domínio ideológico de punição humanitária e pelo fetiche da igualdade na Lei, sem a devida orientação histórica que averigua a mediação de classe e as relações que se fundam sobre o conceito do mercado e da propriedade privada.

Nesse contexto, a criminalização dos pobres é um tema relevante, ainda mais quando se trata da juventude pobre e negra, pois é nessa parcela da população que recai as formas repressivas da atuação do Estado, em grande parte através do aprisionamento de seus corpos, via encarceramento.

Referências

BORGES, Juliana. **O que é encarceramento em massa?** Belo Horizonte –MG: Letramento: Justificando, 2018.

FARAGE, Eblin. A constituição dos distintos territórios da cidade: o estado na conformação das favelas cariocas. **Libertas: R. Fac. Serv. Soc.**, Juiz de Fora, v.14, n.1, p. 83-103, jan./jun. 2014.

SILVA, André Luiz Augusto da. **Retribuição e história**: para uma crítica ao sistema penitenciário brasileiro. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

SOARES, Luiz Eduardo. **Desmilitarizar**: segurança pública e direitos humanos. 1. ed. São Paulo: Boitempo 2019.